



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 162/2026 – SESAU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 10 / 08 / 2026
V8-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO Nº 001 CREDENCIAMENTO,
VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU
JURÍDICA – PARA COMPOR CADASTRO
MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA DA
SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO, PARA SUPRIR A DEMANDA
DE FORMA COMPLEMENTAR NA REDE DE
SAÚDE MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA. Nº
289/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
THAIANE BARRETO PORCIANO.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-***-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **THAIANE BARRETO PORCIANO**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.211.***-90 e portadora do RG de nº 13.643.534-31 SSP/BA, com endereço à Rua Conselheiro Junqueira, nº 3, Quadra D, Rua do Catu, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.090-020, Alagoinhas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 289/2025, firmado pelas partes aqui qualificadas em 17 de julho de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato, conforme **Processo Administrativo n.º 8825/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 51.929,64 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

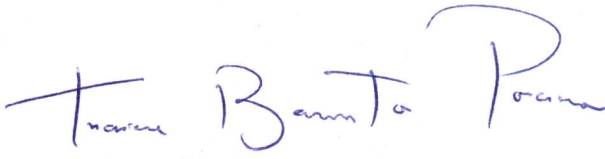
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2022	33.90.36	500 / 600

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Alagoinhas, 16 de julho de 2026.


LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


THAIANE BARRETO PORCIANO
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 10/08/2026, que **THAIANE BARRETO SANTANA**, CPF: **071.211.445-90**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **09/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código SQRX20260810164955

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THAIANE BARRETO SANTANA**

CPF/CNPJ: **071.211.445-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:51:15 do dia 10/08/2026 , com validade até o dia 09/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pAWGoxOTpUbB1wHFg8jZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2026 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.211.445-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A7A.2BCD.3C9E.E501 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Termo Aditivo n.º 156/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ALINE BARROS ARAÚJO SANTOS**. – Fundamento Legal: arts. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 260/2025 – Data de Assinatura: 07/07/2026.

Termo Aditivo n.º 157/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **NADJA SOUZA SILVA NONATO**. – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, “d” da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e repassar assistência financeira do referido Contrato n.º 284/2025 – Data de Assinatura: 16/07/2026.

Termo Aditivo n.º 158/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**. – Fundamento Legal: arts. 106, 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 297/2025 – Data de Assinatura: 23/07/2026.

Termo Aditivo n.º 159/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA**. – Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 047/2026. – Data de Assinatura: 31/07/2026.

Termo Aditivo n.º 160/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **TAYS DOS SANTOS BASTOS**. – Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124, II, “d” da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e repassar assistência financeira do referido Contrato n.º 279/2025 – Data de Assinatura: 16/07/2026.

Termo Aditivo n.º 161/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JOANA M BASTOS LTDA**. – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 014/2026 – Data de Assinatura: 10/07/2026.

Termo Aditivo n.º 162/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **THAIANE BARRETO PORCIANO**. – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 289/2025 – Data de Assinatura: 16/07/2026.

Termo Aditivo n.º 163/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **AGAC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**. – Fundamento Legal: arts. 57, II, da Lei Federal nº. /2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 151/2022 – Data de Assinatura: 01/07/2026.

Termo Aditivo n.º 164/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CINTIA SALLES DA SILVA SOUZA**. – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 276/2025 – Data de Assinatura: 16/07/2026.

Termo Aditivo n.º 165/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CRISTIANE MARIA DE ANDRADE MELO**. – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 275/2025 – Data de Assinatura: 15/07/2026.

Termo Aditivo n.º 166/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LPB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**. – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº.